

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 001/2022
DATA: 29/03/2022.

Art. 16, inciso I e inciso II, da LC 101/2000

EVENTO	Criação de 1 cargo de Coordenador de Planejamento com vencimento mensal de R\$ 6.681,42 e 1 Cargo de Gerente Administrativo com vencimento mensal de R\$ 5.065,65. Com aumento da demanda dos processos administrativos e projetos técnicos, especialmente no eixo do esgotamento sanitário com isso se faz necessário a criação de cargos para chefiar estas áreas e dar celeridade e dar mais assertividade nestas áreas.
X Criação	
Expansão	
Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01/04/2022	Permanente

Estimativa de Acréscimo nas Despesas para o Exercício Atual e os Dois Subsequentes

Natureza	2022	2023	2024
Vencimentos e Vantagens + 13º Salário + Férias + Terço de Férias	132.480,85	172.290,36	189.519,40
Obrigações Previdenciárias	26.496,17	34.458,07	37.903,88
TOTAL	158.977,02	206.748,43	227.423,28

- Reposição Salarial Anual de 10% para 2023 e 2024. Valores expressos em Reais.

Impacto Orçamentário sobre as Metas de Despesa

Exercício	(A) Acréscimo Estimado nas despesas	(B) Orçamento da Autarquia	(A/B) Impacto %
2022	158.977,02	9.320.000,00	1,71 %
2023	206.748,43	11.538.714,02	1,79 %
2024	227.423,28	12.181.997,33	1,87 %

- O valor do Orçamento para 2022 foi estipulado conforme a LOA (lei 3.444/2021). Os valores do orçamento para os anos de 2023 e 2024 foram extraídos dos anexos de metas fiscais da LDO (Lei 3.434/2021). Valores expressos em Reais.

SR. Ordenador da Despesa

A presente despesa está em condições de ser realizada, sendo emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ivoti/RS, 29 de março de 2022.


ELIANE MARTINS
Contadora
CRC/RS nº 086398/O-8

Declaração do Ordenador da Despesa

ADRIANO GRAEFF, Diretor da Autarquia Águas de Ivoti, da cidade de Ivoti/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa da estimativa deste impacto financeiro, **DECLARO** existir recursos para a realização dos gastos.

DECLARO que a execução da ação não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei Federal nº 101/2000, Resoluções do Senado Federal e que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.



ADRIANO GRAEFF
Diretor

Ivoti/RS, 29 de março de 2022.